

Lei nº 17/63

² Autoriza o Prefeito a fazer reparos na.

## estrada de Pacas<sup>i</sup>

O Povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reparos na estrada de Pacas.

Art 2º: Para ocorrer às despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os necessários créditos especiais.

Art 3º: Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 28 de outubro de 1963.